



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 94 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Revoga a portaria nº 90 de 22 de julho de 2025 e determina a instauração de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GALILEIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, usando da competência atribuída pelo art. 170, 172, inc. II e 174 da Lei Municipal 08, de 23 de maio de 1.995.

CONSIDERANDO que:

I – Na data de 23 de julho de 2025 foi publicada a portaria nº 90 de 22 de julho de 2025, determinando a instauração de sindicância administrativa para apurar as notícias de fato nº 02.16.0273.0241195.2025-77 e nº 02.16.0273.0206092.2025-71, oriundas do Ministério Público, sendo composta a comissão sindicante na referida portaria, pelos servidores Nilmar Roberto Nogueira, Idalha Batista de Carvalho e Eliomar da Rocha Silva.

II – Que no dia 29 de julho de 2025, foi apresentado o requerimento de dispensa da comissão nomeada na portaria nº 90 de 22 de julho de 2025, subscrito pelos servidores Nilmar Roberto Nogueira e Eliomar da Rocha Silva, em razão de já estarem com o requerimento de férias deferido pelo município entre o dia 04 de agosto de 2025 e 02/09/2025.

III – As férias regulares já deferidas se tornam um direito adquirido que não pode ser suprimido, bem como.

IV – Em razão da ausência legal e justificada de dois servidores nomeados para a comissão sindicante descrita na portaria nº 90 de 22 de julho de 2025, tornou-se prejudicada a mesma.

V – Esta secretária se posiciona firmemente na apuração da notícia de fato nº 02.16.0273.0241195.2025-77 e nº 02.16.0273.0206092.2025-71, oriunda do



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

Ministério Público, que determinou a instauração de sindicância destinada à apuração de eventual falta grave cometida por membros do conselho tutelar.

VI – Que consta na referida notícia de fato, que os conselheiros tutelares David Cândido Batista dos Reis, Marco Antônio Ramos de Aguiar e Sabrina Monteiro, teriam se portado em contrariedade aos deveres inerentes ao cargo, sendo no caso de Marco Antônio Ramos de Aguiar e Sabrina Monteiro, imputados a suposta prática dos atos de omissão e descumprimento de atribuições que em tese se amoldariam ao disposto nos artigos 30, inciso V e 59, inciso I e IV da Lei Municipal 201/2019, já em relação ao conselheiro tutelar David Cândido Batista dos Reis, lhe é imputado a suposta prática de falta de urbanidade com seus pares, conforme termo de declaração que acompanha a notícia de fato, bem como para apurar se houve recusa no atendimento a uma solicitante no dia 25/03/2025, com a transferência injustificada do atendimento a outro conselheiro tutelar, violando o disposto no art. 59, IV da Lei Municipal 201/2019.

VII – Que a Lei 201/2019 em seu art. 5º aduz que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Galiléia encontra-se vinculado à Secretaria de Assistência Social para fins de suporte técnico e administrativo.

VIII - As condutas apontadas devem ser exaustivamente apuradas, tanto no que tange às infrações administrativas quanto criminais, pela comissão ora nomeada, de forma a subsidiar a tomada de decisões por parte da administração pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a portaria nº 90 de 22 de julho de 2025.

Art. 2º - Em razão da revogação da portaria descrita no art. 1º, determina através desta portaria, a instauração de Sindicância Administrativa, nos termos dos arts. 174 e seguintes da Lei Municipal 08/1995, para apurar os fatos ora relatados, além de outros que por ventura se afluem durante as investigações.



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

Art. 3º - Os trabalhos da sindicância serão conduzidos por uma Comissão Sindicante, composta pelas servidoras abaixo elencadas, sendo que a presidência será exercida pela primeira:

I - Idalha Batista de Carvalho - Matrícula: 003362;

II – Edvânia da Silva Aguiar Albino - Matrícula: 003434;

III – Penha Maria Ramos Pereira - Matrícula: 003335;

Art. 4º Determinar que a Comissão Sindicante tenha acesso a todas as fontes de informações necessárias, devendo apresentar, no prazo estipulado, o relatório escrito e sucinto do que apurar, bem como recomendar o que entender de direito.

Art. 5º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme determinado pelo art. 177 da lei 08/95, para a conclusão dos trabalhos de sindicância, a contar da data da publicação da presente portaria.

Art. 6º - Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Galileia, MG, 01 de agosto de 2.025.

Aureana Ferreira Sales Roberto
Secretária Municipal de Assistência Social

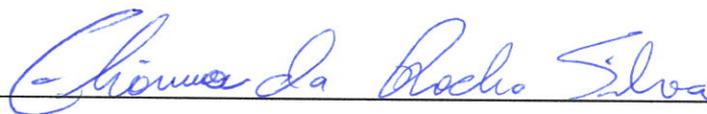
REQUERIMENTO

Exmo. Dr.
Walber Maia
Procuradoria Municipal
Prefeitura Municipal de Galiléia – MG

Eu, Eliomar da Rocha Silva – matrícula 003361, brasileiro, solteiro, Servidor Público Efetivo deste município, inscrito no CPF sob o nº 084.121.746-74, residente e domiciliado à Rua Amantino José de Souza nº 477 – Centro – Galileia – MG, sirvo me do presente para solicitar a Vossa Senhoria concessão de dispensa temporária da CPA (Comissão de Processo Administrativo), tendo em vista que no mês próximo, estarei me ausentando pelo motivo de férias regulares, que serão gozadas entre os dias 04/08/2025 e 02/09/2025, com retorno previsto para o dia 03/09/2025.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Galileia, 29 de Julho de 2025



Eliomar da Rocha Silva

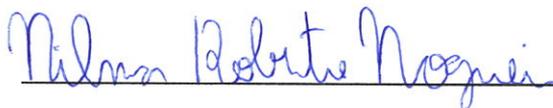
REQUERIMENTO

Exmo. Dr.
Walber Maia
Procuradoria Municipal
Prefeitura Municipal de Galiléia – MG

Eu, Nilmar Roberto Nogueira – matrícula 003356, brasileiro, solteiro, Servidor Público Efetivo deste município, inscrito no CPF sob o nº 068.294.126-33, residente e domiciliado à Rua Eulina Pinto Luz nº 93 – Centro – Galileia – MG, sirvo me do presente para solicitar a Vossa Senhoria concessão de dispensa temporária da CPA (Comissão de Processo Administrativo), tendo em vista que no mês próximo, estarei me ausentando pelo motivo de férias regulares, que serão gozadas entre os dias 04/08/2025 e 02/09/2025, com retorno previsto para o dia 03/09/2025, e viagem marcada para a próxima sexta feira dia 01/08/2025.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Galileia, 29 de Julho de 2025



Nilmar Roberto Nogueira